

Resolução nº : 10008/2005  
Protocolo nº : 519434/05  
Origem : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Interessado : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente às liquidações nºs 03.00.0000/5/01286-0 e 03.00.0000/5/01287-8 na importância de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente